



# DIÁRIO OFICIAL



Instituído pela Lei Municipal nº 325/2019 – GAB/PMC, de 25/03/2019

Regulamentado pelo Decreto nº 158/2019 – GAB/PMC, de 20/05/2019

## PODER EXECUTIVO

**JÚLIO CESAR BUSCARONS**  
Prefeito Municipal

**MARLUS PINTO DE CARVALHO**  
Chefe de Gabinete

**LINDOVAL SANTOS DO ROSARIO**  
Procurador Geral

**MILANE THAYSE SILVA GOMES**  
Controlador Geral

**MOACIR KLEBERSON SILVA CARDOSO**  
Secretário Municipal de Administração

**EDILSON PITAR GOMES**  
Secretário Municipal de Fazenda

**CILENE RAMOS DOS SANTOS**  
Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social

**ROSINETE FEITOSA NASCIMENTO**  
Secretária Municipal de Saúde

**PAULO RENATO SANTOS LIMA**  
Secretário Municipal Interino de Educação e Cultura

**JAIRO PALMERIN CAVALCANTE**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo

**ROSENIL DOS SANTOS GOMES**  
Secretário Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento

**ERONILDO JOSÉ COSTA CORDEIRO**  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

**HIGO RENAN FARIAS GOMES**  
Secretário Municipal de Desporto e Lazer

## PODER LEGISLATIVO

**GIBSON COSTA DOS SANTOS**  
Presidente

**ANTONIO PERES ARAÚJO**  
Secretário

**RAIMUNDO ALCINDO FIGUEIREDO DOS SANTOS**  
Vereador

**RAIMUNDO NONATO MARTEL PIABA**  
Vereador

**MARIA DO SOCORRO FONTELES OHASHI**  
Vereadora

**ARNON WENDELL NONATO**  
Vereador

**RAIMUNDO NONATO SOUSA**  
Vereador

**QUELSON CARDOSO COSTA**  
Vereador

**OSSIMAR TORRES SARMENTO**  
Vereador

**EXPEDIENTE:** O Diário Oficial poderá ser encontrado na sala de Administração e planejamento da Prefeitura de Calçoene-AP. **REMESSAS DE MATÉRIA:** As matérias a serem publicadas no Diário Oficial do Município, somente serão aceitas se apresentadas das seguintes questões; das medidas: 8 cm de largura para 2 colunas, 17 cm de largura para 1 coluna no caso de balanços, tabelas e quadros; dos prazos: Para serem publicadas as matérias, as mesmas terão que ser entregues até as 13:30h do dia anterior da data de publicação ;do acesso ao Diário: você poderá adquirir um exemplar do Diário Oficial, na página no site: [www.calcoene.portal.ap.gov.br](http://www.calcoene.portal.ap.gov.br) ou através de documento munidos da data e número do Diário que deseja. **RECLAMAÇÕES:** Deverão ser dirigidas, por escrito, ao Gabinete do Secretário de Administração e Planejamento até 8 (oito) dias após a publicação.

## SÚMARIO

Atos do Poder Executivo.....	1
CELC.....	1
Atos do Poder Legislativo.....	2
Publicidade.....	3

• Esta edição completa do DEOC é composta de 3 páginas •

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### CELC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020-CELC/PMC**

O Prefeito do município de Calçoene/AP, no uso das atribuições legais a ele conferidas, em cumprimento ao art. 38, inc. VII e ao art. 43, inc. VI da Lei Federal nº 8.666/1993, considerando o julgamento da Comissão Especial de Licitações e Contratos, considerando a ausência de recursos e considerando ainda a manifestação favorável da Procuradoria Jurídica, resolvo: ADJUDICAR e HOMOLOGAR o objeto da Tomada de Preços nº 001/2020 – CELC/PMC, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO COM CALÇADA, MEIO FIO E DRENAGEM, LOCALIZADO NA AV. FAB, BAIRRO BEIRA RIO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CALÇOENE NO ESTADO DO AMAPÁ., CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS, em favor da empresa RENASCER COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 34.031.562/0001-14, no valor global de R\$ 510.113,11(quinhetos e dez mil, cento e treze reais e onze centavos.).

Calçoene/AP, 07 de agosto de 2020.

**JULIO CESAR BUSCARONS**  
Prefeito Municipal de Calçoene/AP

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO**

ESTADO DO AMAPÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CALÇOENE

ATO DA MESA Nº 0002/2020-CMC/AP

O Presidente da Câmara Municipal de Calçoene no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 13, 14 e 57 § 2º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Calçoene, artigo 99, Inciso II, § 4º da Lei Orgânica do Município de Calçoene e artigos 96 a 99 da Constituição do Estado do Amapá.

DECIDE:

**Art. 1º - DECLARAR LUTO OFICIAL NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO PELO FALECIMENTO DO SENHOR MARGARIDO NONATO MACIEL.**

**Art. 2º-** A Sessão Solene de Abertura dos trabalhos legislativos fica transferido para o dia 10.08.2020 as 10:00 horas no Plenário da Câmara Municipal.

**Art. 3º-** Este Ato da Mesa terá seus efeitos vigentes após o conhecimento do Plenário e publicação nos quadros de aviso da Câmara Municipal de Calçoene.

Calçoene (AP), 07 de agosto de 2020.

**VEREADOR ANTONIO PERES**  
Presidente em Exercício

[www.calcoene.portal.ap.gov.br](http://www.calcoene.portal.ap.gov.br)[www.calcoene.portal.ap.gov.br](http://www.calcoene.portal.ap.gov.br)[www.calcoene.portal.ap.gov.br](http://www.calcoene.portal.ap.gov.br)

CALÇOENE NA PREVENÇÃO  
**CORONAVÍRUS**

**PRINCIPAIS SINTOMAS**

- FEBRE
- TOSSE
- DIFICULDADE PARA RESPIRAR

**OUTROS SINTOMAS**

- DOR DE CABEÇA
- DOR DE GARGANTA
- DORES NO CORPO
- DIARRÉIA
- NÁUSEAS E VÔMITO
- PERDA DE PALADAR E/OU OLFATO
- CALAFRIOS E TREMORES

#UseMáscara #FiqueEmCasa #PrefeituraDeCalçoene

SEMSA CALÇOENE 2030



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE CALÇOENE**. A Prefeitura Municipal de Calçoene dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <https://calcoene.portal.ap.gov.br/diarios> no link Diário Oficial.